

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 069/2018 - IGESDF****PROCESSO SEI [04016-00074765/2020-10](#)**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e a empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, nº 416, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.911-442, telefone: (21) 3891-9900/3891-9901, e-mail: *contato@controllab.com.br*, neste ato representado pelo Representante Legal, o Sr. **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI**, brasileiro, casado, RG nº 07.141.676-2 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 956.468.927-91, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018 – IGESDF em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO nº 102/2018 (46598799)** apresentada pela **CONTRATANTE (91383402)**, (ii) do aceite da **CONTRATADA (95957051)**, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (**96734426**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 441/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (**96584369**), emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, e encontra-se em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO nº 102/2018 (46598799)** por mais 12 (doze) meses, a contar de **primeiro de outubro de 2022 a primeiro de outubro de 2023**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO nº 102/2018 (46598799)** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **primeiro de outubro de 2022 a primeiro de outubro de 2023**, com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente instrumento, o valor **MENSAL estimado** permanece em **R\$ 2.430,14 (dois mil quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos)** e valor **TOTAL estimado**, permanece em **R\$ 29.161,69 (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO DO CONTRATO	VALOR TOTAL
01	ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA	R\$ 29.161,69

5. DA GARANTIA

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 1.458,08 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, nos termos do Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades, a ser escolhida a critério da **CONTRATADA**:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, **em até 5 (cinco) dias**, a contar da assinatura do instrumento.

6. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **primeiro de outubro de 2022 a primeiro de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante justificativa, somente podendo ser firmados contratos com prazos superiores a 60 (sessenta) meses quando se tratar de serviços cuja manutenção por período superior seja aprovada pela Diretoria Executiva, conforme preconiza do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

<p>VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI</p>

Representante Legal

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE
PARA LABORATÓRIO LTDA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI, RG nº 071416762 IFPRJ, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 03/10/2022, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **96816476** código CRC= **C3963A0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00074765/2020-10

Doc. SEI/GDF 96816476

Criado por **00012311**, versão 1 por **00012311** em 30/09/2022 15:30:36.